



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.763, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

***Abre Créditos Adicionais Suplementares
no valor de R\$ 1.121.318,82.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.901/2024 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.121.318,82 (um milhão, cento e vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática descrita no relatório em anexo, que faz parte deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 556.701,91 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e um reais e noventa e um centavos), cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 564.520,55 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), bem como pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 96,36 (Noventa e seis reais e trinta e seis centavos) das fontes abaixo descritas e conforme classificação funcional programática descrita no relatório em anexo, que faz parte deste Decreto.

Fonte Superávit Financeiro		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
00420	SESA-Invest/1 Ambulância Básica-Res.1699/24-Cta 33428-6	250.000,00
00423	SESA-Custeio/MCA-Res.1815/24-Cta 33427	266.701,91

Fonte Excesso Arrecadação		
Fonte	Descrição	Valor
01053	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	21.158,74
01054	Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.733,20

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência a partir de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

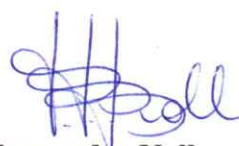


Município de Capanema - PR

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 do mês de fevereiro de 2025.


Neivor Kessler

Prefeito Municipal


Alexandro Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública

Publicado no DIOEM na data 16/04/25, Edição 1670, Página(s) 3.